

Lei nº 1.323

Autoriza o Executivo Municipal Firmar
Convênio com a Fundação Rural MINERA RURALMI

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de
Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar
convênio com a Fundação Rural Mineira - Ruralminas - visando
implantação de mais 01 canal de retransmissão de Televisão
no município.

Art. 2º - Para fazer as despesas do artigo anterior usará
dotação própria do orçamento municipal corrente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Paracatu, em
de maio de 1982.

Vasco Ferreira Junior
Presidente

Roberto
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 11/09/82

SERVIDOR RESPONSÁVEL